



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador Ivanilson Marinho - Solidariedade (SD) 20 JUN. 2022

CÂMARA MUN. DE GURUPI

CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1481/2022
Data: 15/06/2022 - Horário: 09:19
Legislativo - REQ 865/2022

REQUERIMENTO Nº 865/2022.

(Vereador Ivanilson Marinho)

APROVADO

Requer a prioridade para os idosos nas análises e tramitações dos processos de progressões.

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais desta Casa de Leis, após ouvirem o douto Plenário, **REQUER** providências ao Secretário Municipal de Saúde: *a prioridade para os idosos nas análises e tramitações dos processos de progressões.*

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências, conforme disposto *in verbis* em seu art. 1º:

Art. 1º As pessoas com deficiência, **os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos**, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos **terão atendimento prioritário**, nos termos desta Lei.

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, que regulamenta o Estatuto do Idoso, em seu art. 2º que ao idoso são asseguradas todas as oportunidades e facilidades sem prejuízo da proteção integral.

CONSIDERANDO também o Estatuto do Idoso que em seu art. 71 dispõe:

Art. 71. É **assegurada prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em qualquer instância.**

REQUER-SE a prioridade nas análises e tramitações dos processos de progressões salariais para os idosos.

É a justificativa.

Data informada pelo sistema.

IVANILSON DA SILVA
MARINHO:89979290
110

Assinado de forma digital por
IVANILSON DA SILVA
MARINHO:89979290110
Dados: 2022.06.15 09:11:58
-03'00'

IVANILSON MARINHO
VEREADOR - SD